



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI N.º 554/2008,

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE – ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao vigente Orçamento da Despesa do Corrente Exercício Financeiro:

I – até o limite de (30%) (trinta por cento) do valor total do Orçamento para o exercício de 2008, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de Reserva de Contingência; e

c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados, podendo ainda, ser verificado o excesso de arrecadação por fonte de recurso.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de VARZEA ALEGRE – CE, em 26 de novembro de 2008.

Jose Helder Máximo de Carvalho
Prefeito Municipal